

QUESTIONAMENTOS PE nº 17/2015

Pergunta 01

De acordo com o CONFEA, toda obra de instalação de ar condicionado deverá ter o responsável técnico da empresa executante, neste caso o engenheiro mecânico, vejamos abaixo o entendimento daquele CONFEA:

“Exigência do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, toda execução de serviços de instalação de ar condicionado deverá ser exigida a apresentação de profissional competente (engenheiro mecânico)..... Com base nos termos da Lei nº 5.194/66, da Lei nº 6496/77 e na Resolução CONFEA nº 218/73 e decisão do Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua sessão ordinária nº 1.233 de 7 de julho de 1992, em especial: Toda pessoa jurídica que execute serviços de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de refrigeração fica obrigada ao registro no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura (CREA)”

Sugerimos acrescentar os seguintes itens à habilitação técnica:

- 1** - Possuir em seu quadro funcional, responsável técnico devidamente reconhecido pelo CREA,
- 2** - Comprovação do vínculo funcional ou de emprego do profissional, por meio de Contrato reconhecido pelo CREA ou de Carteira de Trabalho ou de documento hábil da Delegacia Regional do Trabalho ou sendo sócio da empresa comprovado pela última alteração contratual,
- 3** - Comprovação de registro da pessoa jurídica junto ao CREA de origem,
- 4** - Atestado de capacidade técnica registrado junto ao CREA de origem.

Resposta 01

Consultada a área técnica, informo que as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2015 são suficientes para garantir à Administração a execução dos serviços com qualidade e eficiência, nos prazos e condições estabelecidos.

Registre-se que a Enap adotará as medidas necessárias para acompanhamento e fiscalização dos serviços, cujas regras e orientações estão previstas no Edital, especialmente no Termo de Referência (item 4 – Execução dos Serviços; item 8 – Responsabilidades da Contratada; item 11 – Acompanhamento e Fiscalização; item 12 – Recebimento; item 13 – Metodologia de Avaliação e Aceite; item 19 – Sanções).